



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FNF

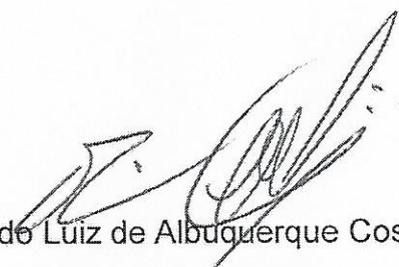
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CEAF/RN

O presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol - CEAF – RN, no uso de suas atribuições resolve:

Em virtude de motivo de lesão e não poder comparecer ao referido jogo, o 4º Árbitro **Maxmyliel Pedro Freire**, será substituído no jogo envolvendo as equipes do **CENTENÁRIO X PARNAMIRIM pelo Campeonato Estadual da Segunda Divisão** – motivo pelo qual **Resolve**, substitui-lo pelo 4º Árbitro **José ALEXANDRE Silva Neto**, que exercerá a função de quarto árbitro no referido jogo.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se

NATAL, 18 de Outubro de 2019.



Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente -CEAF/RN